



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

**LEI Nº 1.376**

Data: 21 de outubro de 2008.

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos do Tesouro Nacional, no valor de R\$ 227,73 (Duzentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos).

**10 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROM.MENOR**

**10.129 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**

08.244.08012-680 - Apoio a Entidades Sociais

1012 - 4.5.20.93.00.00 - Indenizações e Restituições

3.1.775 - APAE/Estruturação de Serv.Prot.Especial.....R\$ 227,73

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial acima, será deduzido parte da seguinte dotação orçamentária.

**10- SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROM.DO MENOR**

**10.129 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**

08.244.08012-680 - Apoio a Entidades Sociais

1011 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

3.1.775 - APAE/Estruturação de Serv.Proteção Especial.....R\$ 227,73

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e oito.

  
CEZAR INÁCIO ZIMMER  
PREFEITO MUNICIPAL